

**ARICANDUVA S/A**  
NIRE 35300101162  
CNPJ/MF 60.434.883/0001-70

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024**

A Diretoria da Companhia convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da **ARICANDUVA S/A**, companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF 60.434.883/0001-70 ("Companhia"), em 6 de maio de 2024, às 10h30min, a ser realizada na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, nº 2.364, sala 01, Morumbi, CEP 05.606-200, para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e deliberar sobre distribuição de dividendos, inclusive como forma de antecipação de haveres das acionistas que exerceram o direito de retirada da Companhia, conforme apresentado pela Diretoria, bem como ratificar antecipações e/ou pagamentos feitos a título de distribuições de lucro;
- (iii) Eleger e/ou reeleger os membros da Diretoria; e
- (iv) Fixar a remuneração global da Administração referente ao exercício social de 2023.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Aprovar a alteração de endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Art. 3º do estatuto social.

**Instruções Gerais:**

1. Na forma do disposto nos artigos 124 e 294 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia,

inclusive os documentos e informações exigidos pela IN DREI nº 81/2020 e demais normas aplicáveis, permanecem à disposição dos acionistas na sede da Companhia. As demonstrações financeiras foram publicadas na Central de Balanços do SPED em 5 de abril de 2024.

2. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia o acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

3. Solicitamos que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da administração, para o seguinte endereço: [edsoncorrea@aricanduvasa.com.br](mailto:edsoncorrea@aricanduvasa.com.br).

DocuSigned by:

RICARDO DE BARROS SAAD

São Paulo, 09 de abril de 2024.

**ARICANDUVA S/A**